

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
REGIONAL DE SAÚDE PIRENEUS - ANÁPOLIS

Resolução 006-2023, de 20 de março de 2023

**Aprovar o recebimento da Unidade Móvel de
Prevenção ao Câncer - Carreta de Prevenção - 2023**

A COORDENAÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO DE SAÚDE PIRENEUS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1. Considerando o disposto nos arts. 5º, 7º e 16, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde);
2. Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
3. Considerando a Portaria nº 2.349/GM/MS, de 8 de dezembro de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção Oncológica;
4. Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
5. Considerando a Portaria nº 531/GM/MS, de 26 de março de 2012, que institui o Programa Nacional de Qualidade em Mamografia (PNQM), que tem como objetivo a garantia da qualidade dos exames de mamografia oferecida à população, minimizando os riscos relacionados ao uso dos raios-X;
6. Considerando a Portaria nº 453/SVS/MS, de 2 de junho de 1998, que aprova o regulamento técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências;

7. Considerando a Portaria nº 779/SAS/MS, de 31 de dezembro de 2008, que define como sistema de informação oficial do Ministério da Saúde, a ser utilizado para o fornecimento dos dados informatizados dos procedimentos relacionados ao rastreamento e a confirmação diagnóstica do câncer de mama, o Sistema de Informação do Controle do Câncer de Mama (SISMAMA) ou outro que venha a substituí-lo;
8. Considerando a Resolução nº 1.890, de 15 de janeiro de 2009, do Conselho Federal de Medicina (CFM), que dispõe sobre emissão local ou por telerradiologia de laudos mamográficos;
9. Considerando que a prevenção secundária do câncer de mama tem por finalidade alterar o curso da doença, uma vez que seu início biológico já aconteceu, por meio de intervenções que permitam sua detecção precoce e seu tratamento oportuno;
10. Considerando que em muitos Municípios com áreas de baixa densidade demográfica e economicamente desfavorecidas não há viabilidade de instalação e manutenção de serviços convencionais de realização de exames de mamografia.

RESOLVE:

Art1º - Aprovar o recebimento da Unidade de Prevenção ao câncer nos municípios da Região Pireneus, sendo eles, Terezopolis de Goiás nos dias 07/03 à 10/03/2023, Cocalzinho de Goiás nos dias 08/05 à 19/05/2023 e Corumbá de Goiás 22/05 à 19/06/2023 para a realização de exames de rastreamento do câncer de mama e do colo do útero da população destes municípios, de acordo com o protocolo de fluxo de atendimento estabelecido pela SES/GO.

Art2º - Esta resolução entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGIONAL DE SAÚDE PIRENEUS - ANÁPOLIS, em ANAPOLIS - GO, aos 20 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA FAUSTINO, Usuário Externo**, em 23/03/2023, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE ANIZ LOURENCO DE MELO, Coordenador (a)**, em 23/03/2023, às 15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45902456 e o código CRC 3744F041.

REGIONAL DE SAÚDE PIRENEUS - ANÁPOLIS
RUA 14 DE JULHO Nº1471, - Bairro SETOR CENTRAL - ANAPOLIS - GO - CEP 75023-055
- (62)3327-0446.



